

A AACT, nos termos do artigo 6º, inciso III, do seu Regulamento de Contratações, abre a presente cotação de preços para aquisição de bens e serviços conforme as especificações abaixo elencadas:

**OBJETO:**

Aquisição dos seguintes materiais:

- 80,00m<sup>2</sup> de piso laminado (Alto Tráfego Clicado) com lâminas de 300mm de largura sobre manta de polietileno com 2mm de espessura. Cor do piso a definir de acordo com catálogo do fornecedor;
  - 36,84m lineares de rodapé específico para piso laminado com 50 mm de altura – mesma cor do piso a ser instalado;
  - 157,00m lineares de rodapé vinílico para acabamento do gesso acartonado. Cor a definir de acordo com catálogo do fornecedor;
  - 80,00m<sup>2</sup> de forro removível modular em fibra mineral, com borda reta, em módulos de 625x1250mm e referência NRC 0,70;
  - 291,33m<sup>2</sup> de forro removível modular em fibra mineral, com borda reta, em módulos de 625x1250mm e referência NRC 0,60;
  - 209,26m<sup>2</sup> de parede de gesso acartonado (drywall) com isolamento acústica em lã de vidro (1 camada de lã), com 120mm de espessura sendo montantes de 900mm e eixos com distância de 600mm;
  - 75,86m<sup>2</sup> de parede de gesso acartonado (drywall) com isolamento acústica em lã de vidro (2 camadas de lã), com 120mm de espessura sendo montantes de 900mm e eixos com distância de 600mm;
  - 24,84m<sup>2</sup> de parede de gesso acartonado (drywall) sem isolamento acústica, com 120mm de espessura sendo montantes de 900mm e eixos com distância de 600mm;
  - 7,50m<sup>2</sup> de vidro com tempera horizontal, espessura de 8mm com estrutura tubular em alumínio 50x100mm, com travamento em leito e bague de alumínio;
  - 27,00 m<sup>2</sup> de divisória naval para banheiros, incluindo 6 portas 0,60x1,60m com devidos acabamentos em alumínio. A divisória deverá ter altura final de 1,80m, ficando a 0,20 m do chão. A fechadura das portas deverá ser própria para banheiro. Cor a definir de acordo com catálogo do fornecedor.
- Serviços de entrega e instalação dos materiais acima listados, inclusive os serviços de acabamento.

**NECESSIDADES ESPECÍFICAS:**

- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para os materiais adquiridos e os respectivos serviços prestados;
- O frete deverá estar incluso no preço da cotação, assim como todos e quaisquer tributos porventura incidentes sobre a atividade.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O fornecedor deverá especificar o preço unitário e o preço total dos bens e serviços que compõem o objeto da presente cotação, assim como deverá apresentar propostas para pagamento à vista e parcelado, indicando neste último caso a quantidade e periodicidade das parcelas.

**PRAZO PARA INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS:**

Início dos serviços e entrega dos materiais: Em até 05 (cinco) dias da realização do pedido.  
Término dos serviços: Em até 30 (trinta) dias do início dos serviços.

Os interessados em participar da presente cotação deverão encaminhar à AACT, **até o dia 30/04/2010**, a respectiva proposta de orçamento, em papel timbrado, contendo os dados cadastrais e assinada pelo respectivo responsável/representante legal, juntamente com cópia simples do CNPJ e contrato social do proponente, sendo que a proposta deverá obrigatoriamente contemplar as especificações acima elencadas, sob pena de invalidação.

Somente serão aceitas as propostas entregues pessoalmente ou postadas via correio até o prazo acima citado, utilizando-se como endereço a Rua São Bento, 415, centro, Tatuí - SP CEP 18270-820, e com a seguinte indicação no envelope: "COTAÇÃO DE PREÇOS - REFORMA ANEXO IX". Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, fax, ou qualquer outro que não os ora estipulados.

As propostas recebidas serão analisadas pela AACT, que deverá declarar o vencedor a partir de 05/05/2010.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3205-8416, com a Sra. Rafaeli Tiepo, ou ainda no endereço acima citado, durante o horário comercial.

Tatuí, 19 de abril de 2010.

AACT